



Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Chamada 02/2019

Contrato nº 21/2019

TERMO DE ADITIVO 01/2019

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA E ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Cachoeira Paulista**, Estado de São Paulo, com sede à Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12630-000, CNPJ. nº 45.192.275/0001-02, devidamente qualificada e representada por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **Edson Mendes Mota**, brasileiro, casado, RG/SSP-SP 18.730.909 e CPF/MF 111.073 438-79 residente na cidade de Cachoeira Paulista/ SP, desta Comarca, na Av. Paulo Fernando Pazzini Vianna, nº 240, Jd. Nova Cachoeira, doravante designado Contratante ou simplesmente Município; **ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO**, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Carlos Pinto, nº 627, Vila Carmem, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.324.072/0001-10, por sua representante legal Sr^a Alcione Ferreira Mendes Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.203.828-10, e RG nº 7.915.105-x, doravante designada Contratada ou simplesmente Entidade.

As Partes acima identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o Termo Aditivo nº 01/2019, ao Termo de Colaboração nº 21/2019, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 8.313 de 18/10/2017, Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de aditamento o aumento de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) ao valor total do contrato celebrado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo encontra amparo no artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente aditamento é de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) ao recurso Estadual.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.



Município de Cachoeira Paulista
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Chamada 02/2019

Contrato nº 21/2019

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente instrumento e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

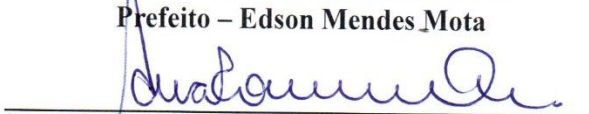
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Cachoeira Paulista, 13 de dezembro de 2019.



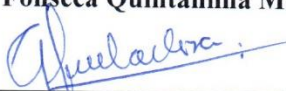
MUNICÍPIO de Cachoeira Paulista

Prefeito – Edson Mendes Mota



Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ana Gabriela Fonseca Quintanilha Mota



ENTIDADE – ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Testemunhas:



Nome: Maria Rita G. Pereira

RG nº: 48.518.306-7



Nome: Rosane R. Silva

Nome:

RG nº:

Rosane R. Silva
12 185 830